

LEI Nº 9.788, DE 5 DE JANEIRO DE 2023
DOE Nº 35.249, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Paraense de Esportes Radicais e Afins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Paraense de Esportes Radicais e Afins na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, CNPJ nº 33.616.029/0001-51, com sede na Cidade de Belém, Rua Chile, nº 1650, Bairro Pratinha, CEP: 66.816-790.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de janeiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado